



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 1º DE JULHO DE 2026 - ANO XIII - EDIÇÃO - Nº 3.455

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

PORTARIA.....	2
AGERT	3
SEMSPC	3
SEMED	3
SEMFPOG	4
EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO	4
AVISO DE LICITAÇÃO	5
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	5
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	5
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO	6
INEDITORIAL	6
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	6

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretária Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orcamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretária Municipal de Comunicação Social - Interina
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretário Executivo de Articulação Política
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais
Secretária Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Diretoria Municipal de Defesa Civil – DOMDEC
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultural
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Diretor do Departamento de Iluminação Pública
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alyne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Lucas Pinheiro Pinto
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Eliana da Silva
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Eliésio Campelo Lima
Rosânia Francisca Medina Costa
Glauciane Correia dos Santos
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Geciane de Carvalho Andrade
Joelson Gabriel de Brito Sousa
Celson Antônio Silva Lopes
Vanda Rodrigues dos Santos
Thales Waquim Martins
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Jair Mayner Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauciane Correia dos Santos
Jacylene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Lucas de Macedo Sousa
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva
Edivar de Jesus Ribeiro

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**PORTARIA****PORTARIA Nº 0277/2026-GP DE 30 DE JUNHO DE 2026.**

Altera a Portaria nº 22/2025 – SEMPLUR, de 18 de dezembro de 2025, para incluir Fiscais de Apoio na equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 08/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto à gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 22/2025 – SEMPLUR, de 18 de dezembro de 2025, que designou os servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 08/2025;

CONSIDERANDO as características técnicas do objeto contratado, que envolve planejamento e ordenamento territorial, gestão tributária municipal e implantação de Sistemas de Informações Geográficas (SIG), demandando atuação integrada e multidisciplinar para o adequado acompanhamento da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a equipe de fiscalização do Contrato nº 08/2025, com a inclusão de representantes de órgãos diretamente relacionados à execução do objeto contratado, a fim de assegurar maior eficiência, controle, transparência e conformidade na fiscalização contratual,

RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria nº 022/2025 – SEMPLUR, de 18 de dezembro de 2025, passa a vigorar acrescido dos seguintes membros:

Fiscal de Apoio:

Alain Sansão Sousa, representante da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária – SEMFPOG.

Fiscal de Apoio:

Antônio Ferreira de Sousa Filho, representante da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon – ATI.

Art. 2º. Os servidores designados por esta Portaria atuarão em apoio ao Gestor e ao Fiscal do Contrato, nos termos da Portaria nº 022/2025 – SEMPLUR, de 18 de dezembro de 2025, competindo-lhes acompanhar, orientar, subsidiar e fiscalizar a execução contratual, observadas as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 22/2025 – SEMPLUR, especialmente quanto à designação do Gestor do Contrato, Orlando Viana de Azevedo Júnior, e do Fiscal do Contrato, Wêdson Francisco da Silva Sousa.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 30 de Junho de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0278/2026-GP DE 1º DE JULHO DE 2026.**Exoneração de Cargo Comissionado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.477, de 13 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **THALIA GASPAS DE ARAÚJO** do cargo em comissão de Assessora Administrativa, símbolo S-2, lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon, deste Município.

PORTARIA Nº 0279/2026-GP DE 1º DE JULHO DE 2026.

INTERROMPE, A PEDIDO, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor Madson Rodrigues da Silva Freire, matrícula nº 2196278, por meio do Processo Administrativo nº 2312/2026, solicitando a interrupção da licença sem remuneração para tratar de interesses particulares anteriormente concedida;

CONSIDERANDO o disposto no art. 162 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 142/2026/SEMAG, homologado pela Procuradoria Geral do Município por meio do Ofício nº 1268/2026/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER, a pedido, a licença sem remuneração para tratar de interesses particulares do servidor **Madson Rodrigues da Silva Freire**, matrícula nº **2196278**, devendo o servidor retornar ao exercício das atribuições do cargo efetivo no órgão de sua lotação.

Art. 2º. Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG que proceda à atualização dos registros funcionais do servidor e adote as demais providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0280/2026-GP DE 1º DE JULHO DE 2026.**Exoneração de Cargo Comissionado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.477, de 13 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **DAVI CARLOS SOUSA DOS SANTOS** do cargo em comissão de Supervisor, símbolo S-4, lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos, deste Município.

PORTARIA Nº 0281/2026-GP DE 1º DE JULHO DE 2026.**Exoneração de Cargo Comissionado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.477, de 13 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **OZIEL SILVA SOUSA** do cargo em comissão de Assessor Superior, símbolo S-3, lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos, deste Município.

PORTARIA Nº 0282/2026-GP DE 1º DE JULHO DE 2026.**Exoneração de Cargo Comissionado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.477, de 13 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **AMANDA DANIELA FEITOSA DE ARAÚJO** do cargo em comissão de Assessora Administrativa, símbolo S-2, lotada na Secretaria Municipal de Direitos Humanos, deste Município.



PORTARIA Nº 0283/2026-GP DE 1º DE JULHO DE 2026.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.477, de 13 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **RODRIGO SAVERIANO DO NASCIMENTO** do cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo S-2, lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos, deste Município.

AGERT

PORTARIA Nº 034 /2026 Timon-Ma, 01 de julho de 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2024.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, no uso de suas atribuições legais da lei Municipal nº 1.926, de 11 de setembro de 2014, e

Considerando a lei nº 14.133/2021/2021, no seu artigo 104, inciso III e art.117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações, contratos celebrados pela administração pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º. **DESIGNAR**, em consonância com estabelecido no artigo 104, inciso III e art. 117 da lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(is) e demais documentos que for relacionado a gestão e a fiscalização do 1º termo aditivo ao contrato nº 07/2024.

SERVIDOR	CPF
José Wellington Santos Pereira - GESTOR	014.958.183-14
Elias Alves de Oliveira Junior - FISCAL	913.005.763-91

Art. 2º. Esta Portaria entra em 01 de julho de 2026.

SEMSPC

PORTARIA Nº29/2026 – SEMSPC TIMON 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº14/2026.

A Secretária Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025,e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, bem como atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pelo Guarda Civil Municipal no que for relacionado a gestão e a fiscalização do **Contrato nº14/2026**. Que tem por objeto contratação de instrutor habilitado para prestar serviço de capacitação profissional na disciplina de operador de Spark – arma de menor potencial ofensivo durante o estágio anual de qualificação profissional destinado aos Guardas Cíveis Municipais.

Servidor	Função	Matrícula
THYAGO POLYKARPO DE ARAÚJO ROCHA	GESTOR	11658-2
DANILO FELLIPE SOARES DO REGO	FISCAL	9217136

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação

SEMED

PORTARIA Nº 0840/2026 – GAB/SEMED TIMON – MA, 21 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato abaixo relacionado oriundo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado ao **Contrato abaixo relacionado** firmado com a empresa a seguir.

Nº Contrato	Contratada
075/2026 – FUNDEB	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA.

Servidores	Matrícula
Ricardo Silva de Freitas – Gestor	2200804-1
Vanderley Martins Meira Júnior – Fiscal	220538-2

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 21 de maio de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 0843/2026 – GAB/SEMED TIMON – MA, 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato abaixo relacionado oriundo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos



relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado ao **Contrato abaixo relacionado** firmado com a empresa a seguir.

Nº Contrato	Contratada
076/2026 – SEMED	BRINK MOBIL EQUIPAMENTO EDUCACIONAIS LTDA.

Servidores	Matrícula
Ricardo Silva de Freitas – Gestor	2200804-1
Vanderley Martins Meira Júnior – Fiscal	0220538-2

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 28 de maio de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 01000/2026 – GAB/SEMED TIMON – MA, 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato abaixo relacionado oriundo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado ao **Contrato abaixo relacionado** firmado com a empresa a seguir.

Nº Contrato	Contratada
089/2026 – SEMED	KC LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA,

Servidores	Matrícula
Ricardo Silva de Freitas – Gestor	2200804-1
José Araújo de Sousa – Fiscal	222935-3
Gustavo dos Santos Pereira – Fiscal	910902

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEMFOG
PORTARIA Nº 19/2026 – SEMFOG TIMON-MA, 1º DE JULHO DE 2026.

REVOGA A PORTARIA Nº 028/2025-SEMFOG E DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVA DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS – CIRA TIMON.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39 da Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013, e a Lei Complementar nº 020/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 028/2025-SEMFOG, de 09 de outubro de 2025.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **FRANCINETE BEATRIZ SILVA MENESCAL**, ocupante do cargo de **Assessora Jurídica**, nomeada pela **Portaria nº 636/2025-GP**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, para exercer a função de **Servidora Auxiliar Administrativa do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos – CIRA Timon**, nos termos do art. 2º, §4º, do Decreto Municipal nº 514, de 29 de agosto de 2023.

Parágrafo único. O exercício da função de que trata esta Portaria não implicará percepção de qualquer vantagem ou acréscimo remuneratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES** através da **PORTARIA Nº 075/2025-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no Diário oficial do Município em 17.01.2025 de um lado, e, de outro **RS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA** Titular do Domínio Útil, Pessoa Jurídica, inscrito no **CNPJ: 32.852.756/0001-55**, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o **Processo Administrativo Nº 4007/2026** e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS** apresenta **Matrícula: 029678.2.0047857-21 Data: 07/04/2017.**

Imóvel: Um terreno situado na quadra 155, lotes 11, 12, 13, 14 e 15, bairro Jóia, em Timon-MA, com 1.800 metros quadrados, com os seguintes limites e dimensões: Ao norte 60 metros com os lotes 08 a 10; ao sul 60 metros com a Rua Esmeraldo; a leste 30 metros com a Rua 07, e ac oeste 30 metros com o lote 16.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código do Documento /Crédito **Nº42154770.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, Timon – MA, em 01 de Julho de 2026.

Publique-se. Cumpra-se.

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

PORTARIA Nº 075/2025-GP

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ATO: A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que constatamos ausência de publicação do ato abaixo relacionado; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; Considerando o poder-dever da Secretaria Municipal de Educação de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Secretaria Municipal de Educação, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato do Contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99. Timon/MA 01 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 0075/2026 – FUNDEB

Processo Administrativo nº 01252/2026 – SEMED.

Interessado: Município de Timon/MA, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Fundamentação Legal: Art. 86, da Lei nº 14.133/2021.

**Adesão nº 006/2026.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de colchonetes visando atender as necessidades das creches da rede municipal de ensino mantidas pela Secretaria Municipal de Educação de Timon – MA.

Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Contratada: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA., CNPJ Nº 28.492.207/0001-40

Valor total: R\$ 13.816,00 (Treze mil e oitocentos e dezesseis reais).

Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: FUNDEB;

Projeto Atividade: 12.361.1014.2214.000 – Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Data da assinatura: 21/05/2026.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ATO: A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que constatamos ausência de publicação do ato abaixo relacionado; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; Considerando o poder-dever da Secretaria Municipal de Educação de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Secretaria Municipal de Educação, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato do Contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99. Timon/MA 01 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**CONTRATO Nº 0076/2026 – SEMED**

Processo Administrativo nº 01673/2026 – SEMED.

Interessado: Município de Timon – MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 86, da Lei nº 14.133/2021.

Adesão nº 007/2026 – SEMED.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais escolares de uso diário para os alunos da rede pública municipal de ensino das escolas mantidas pela Secretaria Municipal de Educação de Timon – MA.

Contratada: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 79.788.766/0027-71.

Valor Total: R\$ 1.827.386,00 (Um milhão, oitocentos e vinte e sete mil e trezentos e oitenta e seis reais).

Dotação Orçamentária:

Fonte do Recurso: 500 – Recursos Próprios do Município; (1) **Função Programática:** 12.361.1014.2221.000 – Distribuição de material didático e fardamento fundamental; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição; (2) **Função Programática:** 12.365.1014.2222.000 – Distribuição de material didático e fardamento infantil; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição.

Data da assinatura: 28/05/2025.

Vigência do Contrato: 31/12/2026

AVISO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEINFRA.

OBJETO: Contratação de obra e serviços de engenharia para implantação do sistema de macrodrenagem urbana no Município de Timon/MA.

DATA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 12hrs00min do dia 06/07/2026.

DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 12hrs00min do dia 11/08/2026.

SESSÃO PÚBLICA: 12hrs01min do dia 11/08/2026.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Central Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br.

Timon/MA, 01 de julho de 2026.

Neryson Francisco Pereira da Silva

Pregoeiro do Município de Timon/MA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024.**

OBJETO: O objeto deste termo aditivo de contrato corresponde à prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 007/2024, pelo período de 12 (doze) meses em decorrência da continuidade dos serviços de locação de veículos e o reajuste do IPCA acumulado nos último 12 meses.

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON - AGERT, CNPJ: 22.103.298/0001-06

CONTRATADO: AUTO LESTE LTDA, CNPJ: 09.116.541/0001-54

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026

VIGÊNCIA: 01/07/2026 A 01/07/2027

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 025/2025 - FMS/SEMS. **Objeto:** corresponde a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses permitido pelo art. 107 da lei 14.133/2021. **Fundamentação:** art. 107 da lei 14.133/2021 e suas alterações.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66.

Contratada: M W DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ sob o nº 47.886.938/0001-14.

Data de Assinatura: 25/06/2026. **Vigência:** 12 (doze) meses.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato: nº14/2026

Processo Administrativo: 2206/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026.

Fundamentação Legal: Lei federal nº 14.133/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Timon-MA, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania.

CNPJ do Contratante: 06.115.307/0001-14

Fundamentação: Inexigibilidade de Licitação, artigo 74, inc. III, alínea “f”, Lei 14.133

Contratante: Secretaria de Segurança Pública e Cidadania.

Contratado: Joaquim Vieira de Sousa Neto, CPF: 004.680.743-84

Objeto: Contratação de instrutor habilitado para prestar serviço de capacitação profissional na disciplina de Operador de Spark- Arma de Menor durante o estágio anual de qualificação profissional destinado aos Guardas Civis Municipais.

Vigência: 01/07/2026 À 31/12/2026

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2177- Elemento de despesa: 3.3.90.36.00

Fonte de Recurso: Recursos Próprios do Município

Valor Global: R\$ R\$ 6.760,00 (Seis mil setecentos e sessenta reais).

Data de assinatura: 01 Julho de 2026.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**CONTRATO Nº 089/2026 – SEMED**

Processo Administrativo nº 06426/2025 – SEMED.

Interessado: Município de Timon – MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

Pregão Eletrônico nº 010/REPUBLIÇÃO/2025.02.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço de Transporte Escolar, visando garantir o deslocamento seguro dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Timon-MA.

Contratada: KC LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.175.183/0001-00.

Valor Total Anual: R\$ 23.289.908,40 (Vinte e três milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária:

(1) **Fonte do Recurso:** FUNDEB: 540/541/542/543; **Função Programática:** 12.361.1014.2214.000 – Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental;

(2) **Fonte do Recurso:** QSE – 550; **Função Programática:** 12.361.1014.2097.000 – Manutenção do QSE;

(3) **Fonte do Recurso:** PNAT – 553 / CONVÊNIO ESTADO – 570; **Função Programática:** 12.365.1016.2099.000 – Manutenção do PNATE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 01/07/2026.

Vigência do Contrato: 01/07/2027

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 015/2026-FMC

Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

CNPJ do contratante: 00.850.077/0001-50

Contratada: PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

CNPJ da contratada: 20.211.797/0001-83

Objeto: Contratação de serviços artísticos musicais da banda MARA PAVANELLY a ser apresentada no XXXII ENCONTRO DE FOLGUEDOS E SÃO JOÃO DO MARANHÃO, para a apresentação no dia 16 de julho de 2026.

Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 2156 - Manutenção da Cultura Popular e Realização de Eventos Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.701 – Recursos de Convênio

Valor Global R\$: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Data da Assinatura: 01/07/2026

Data da Vigência da contratação: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma da Lei nº 14.133/2021.



MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 016/2026-FMC

Fundamentação legal: Art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

CNPJ do contratante: 00.850.077/0001-50

Contratada: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

CNPJ da contratada: 44.470.316/0001-12

Objeto: Contratação de serviços artísticos musicais da banda **MANIM VAQUEIRO** a ser apresentada no **XXXII Encontro de Folguedos e São João do Maranhão**, no dia 17.07.2026.

Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 2156 - Manutenção da Cultura Popular e Realização de Eventos

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.701 – Outras transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres

Valor Global R\$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**Data da Assinatura:** 01/07/2026

Data da Vigência da contratação: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma da Lei nº 14.133/2021.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 014/2026-FMC

Fundamentação legal: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

CNPJ do contratante: 00.850.077/0001-50

Contratada: JG SHOWS LTDA

CNPJ da contratada: 43.099.846/0001-33

Objeto: Contratação de serviços artísticos musicais da banda **JOÃO GOMES** a ser apresentada no **XXXII Encontro de Folguedos e São João do Maranhão**, no dia 16.07.2026.

Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 2156 - Manutenção da Cultura Popular e Realização de Eventos

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.701 – Outras transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres **Valor Global R\$:** 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

Data da Assinatura: 01/07/2026

Data da Vigência da contratação: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma da Lei nº 14.133/2021.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 018/2026-FMC

Fundamentação legal: Art. 74, inc II da Lei nº 14.133/2021

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

CNPJ do contratante: 00.850.077/0001-50

Contratada: MARCIA A FENOMENAL SHOWS

CNPJ da contratada: 22.413.698/0001-00

Objeto: Contratação de serviços artísticos musicais da artista **MARCIA A FENOMENAL** a ser apresentada no **XXXII Encontro de Folguedos e São João do Maranhão**, no dia 18.07.2026.

Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 2156 - Manutenção da Cultura Popular e Realização de Eventos

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Próprios não Vinculados de impostos

Valor Global R\$: 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**Data da Assinatura:** 01/07/2026

Data da Vigência da contratação: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma da Lei nº 14.133/2021.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no extrato do Contrato nº 080/2026 – SEMED, Concorrência Eletrônica Nº 007/2025, Processo Administrativo nº 02513/2025 – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município na data de 11 de junho de 2026, Edição nº 3.441, RETIFICA a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Onde se lê:

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a construção de uma Creche de Educação Infantil, TIPO I MODELO FNDE, Termo de Compromisso / Convênio nº 977935/2025/FNDE/CAIXA Proposta nº 036660/2025, no Município de Timon – MA.

Leia-se:

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a construção de uma Creche de Educação Infantil, TIPO I MODELO FNDE, Termo de Compromisso / Convênio nº 959050/2024/FNDE/CAIXA Proposta nº 02771/2024, no Residencial Leonel Brizola no Município de Timon – MA.

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa R C DE SOUSA LUBRIFICANTES LTDA, portadora do CNPJ 66.187.244/0001-33, estabelecida no endereço AV. A, SN, LOTE 21E/22E, CIDADE INDUSTRIAL NORTE torna público que requereu junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente-SEMMA a expedição da Licença Ambiental, de acordo com o Processo de nº 114/2026.

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02427/2025 - FMC

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/REPUBLIÇÃO/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada, para execução de obra de reforma do Centro de Artesanato Raimundo Nonato da Sousa, localizado na avenida Francisco Carlos Jansen, nº 323, no município de Timon/MA, contemplando serviços de requalificação arquitetônica, adequação às normas de acessibilidade, recuperação estrutural de esquadrias e coberturas, pintura interna e externa, instalações elétricas, hidrossanitárias e sinalização, além de intervenções urbanísticas complementares.

Agente de Contratação: Gerson de Sousa Assunção

Adjudicação: 25/06/2026**Homologação:** 25/06/2026

LOTES/ITENS REGISTRADOS:

OBJETO DA LICITAÇÃO			BDI
OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO LOCALIZADO NO BAIRRO NOVO TEMPO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA			23,24%
Planilha Orçamentária Resumida			
Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 41,297.35	16.34 %
2	Serviços Preliminares	R\$3,394.11	1.34 %
3	PISO	R\$33,940.80	13.43 %
4	COBERTURA	R\$23,771.57	9.41 %
5	ESQUADRIAS	R\$12,997.92	5.14 %
6	PINTURA	R\$44,390.57	17.57 %
7	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R\$53,232.74	21.07 %
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$3,706.81	1.47 %
9	PREVENÇÃO DE COMBATE A INCENDIO	R\$6,374.28	2.52 %



10	URBANISMOS	R\$2,156.40	0.85 %
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$27,406.07	10.85 %
	TOTAL SEM BDI	R\$ 205,021.60	
	TOTAL DO BDI	R\$ 47,647.02	
	TOTAL GERAL	R\$ 252,668.62	

OBSERVAÇÕES I:

EMPRESA	ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ	28.588.813/0001-63
ENDEREÇO	Rua Sant Ângela nº03-Mutirão- Passagem Franca - MA
REPRESENTANTE	Flavio Oliveira Silva
CPF	CPF: 877.102.853-68
E-MAIL	estrelaempreendimentospf@gmail.com
TELEFONE	(99) 984842997

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6426/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/REPÚBLICAÇÃO/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte escolar, visando garantir o deslocamento seguro dos alunos da rede pública municipal de ensino de Timon/MA.

Adjudicação: 01/07/2026.

Homologação: 01/07/2026.

ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	GRUPO 1 – Transporte Escolar	Serviços	1	R\$ 23.292.680,79	R\$ 23.292.680,79

OBSERVAÇÃO:

EMPRESA: KC LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 11.175.183/0001-00.
ENDEREÇO: ROD RODOVIA MA 132 - CEP: 65690000 - UF: MA - Município: Colinas.
REPRESENTANTE LEGAL: CLEMILTON COELHO BRANDÃO.
E-MAIL: licitacoes@cegonhaservicos.com .
TELEFONE: (99)98498-8247.



Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
st=MA, l=Timon, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=32540441000172,
ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1,
cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2026.07.01
17:31:17 -03'00'